



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 12 (doze) dias do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Saúde, Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.103.380/0001-22, estabelecida à Rua Prefeito José Barbosa, Nº 501, Sala C, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **CELSO OTÁVIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 559.458.306-82 e portador do RG Nº MG-3.107.403 SSP/MG, **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.168.494/0001-80, estabelecida à Avenida Prefeito José Francisco do Nascimento, Nº 477, Bairro Santa Edwiges, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representada nesta sessão por sua proprietária **SANDRA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 031.350.356-70 e portadora do RG Nº 34.484.112-21 SSP/SP, **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.551.995/0001-60, estabelecida à Avenida Argemiro Souza Reis, Nº 150, Bairro Residencial Ipê, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, sem representante nessa sessão, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios. **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NOVA R – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.908.119/0001-50, estabelecida à Rua João Moreira Sales, Nº 621, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **RICARDO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 040.281.366-95 e portador do RG Nº MG-10.123.264 SSP/MG e **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.949.657/0001-07, estabelecida à Rua Caetés, Nº 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, representado nesta sessão por seu procurador **GERSON LEITE PRADO LARA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.382.316-11 e portador do RG Nº MG-11.298.516 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Todavia, ao abrir a proposta comercial da empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, houve questionamento por parte da empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NOVA R – ME** de que não constava o prazo de validade na proposta comercial, conforme o **Item 4.3 do Edital “Dos Prazos”**, sendo assim, a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME** foi considerada desclassificada, e o Pregoeiro deu continuidade ao Certame seguindo para a fase de lances. Para o **ITEM 01 (PASTA P/LICITAÇÃO 32X42 240 GR)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), lance apresentado pela empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Para o **ITEM 02 (PASTA C/VINCO 3 CM, 32X42, 240 GR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Para o **ITEM 03 (PASTA ARQUIVO COM VINCO 6 CM, 23X42, 240 GR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Para o **ITEM 04 (ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,60 (sessenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **ITEM 05 (ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 240X340)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para o **ITEM 06 (BOLETIM ESCOLAR 14,5 X 21,0 CM, FRENTE E VERSO, OFF SET 150 GR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,90 (noventa centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Para o **ITEM 07 (DIPLOMA INFANTIL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TAMANHO A4 180 GRAMAS GROSSO E COLORIDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Para o **ITEM 08 (FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 50 FOLHAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais). Para o **ITEM 09 (NOTIFICAÇÃO RECEITA (AZUL), 50 FOLHAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 10 (RECEITUÁRIO MÉDICO, 50 FLS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ITEM 10 à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais). Para o **ITEM 11 (RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 CARBONADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 12 (CARTAZ COLORIDO COUCHE 40X60, FORMATO 2 150 GS-40X60 CM COM FOTOLITO A CADA 100 CARTAZES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 13 (CARTAZ COLORIDO COUCHE 30X45, FORMATO 4 GS-30X45 CM COM FOTOLITO A CADA 100 CARTAZES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 14 (CARTAZ P/B COUCHÊ 110G 30 X 45 FORMATO 4)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Para o **ITEM 15 (CARTAZ COLORIDO COUCHE 150 G FORMATO 4 GS-30X45 CM COM FOTOLITO A CADA 100 CARTAZES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). Para o **ITEM 16 (CARTAZ P/B COUCHÊ 170 GS 30X45 FORMATO 4)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.038,00 (mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

trinta e oito reais). Para o **ITEM 17 (CARTAZ PARA EVENTOS 30X40, COUCHE BRILHO 180 GR COM FOTOLITO A CADA 100 CARTAZES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Para o **ITEM 18 (FOLDERS COLORIDO COUCHE 150 GR 10X25 COM FOTOLITO A CADA 1000 FOLDERS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Para o **ITEM 19 (FLYERS COLORIDOS COUCHE 110 GRS 10X15 COM FOTOLITO A CADA 500 FLYERS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). Para o **ITEM 20 (FLYERS COLORIDOS COUCHE 110 GRS 08X20 COM FOTOLITO A CADA 500 FLYERS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,19 (dezenove centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais). Para o **ITEM 21 (FOLDERS COLORIDOS COUCHÊ 200 GRS 10X25 CM COM FOTOLITO A CADA 500 FOLDERS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). Para o **ITEM 22 (POSTAL COLORIDO 10X15, COUCHÊ 150 GRS AVULSOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Para o **ITEM 23 (CARTÃO DE VISITA 5X9, COUCHÊ, 300 GRS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), apresentado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais). Para o **ITEM 24 (CONVITE A4 COLORIDO 15 X 30)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,60 (sessenta centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 25 (CONVITE TAMANHO 10X7 PERSONALIZADO FORMATURA CONFECCIONADO COM PAPEL FOTOGRÁFICO - COLORIDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,84 (dois um real e oitenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). Para o **ITEM 26 (IMPRESSÃO A3 COLORIDA COUCHÊ 150 GRS AVULSA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,00 (dez reais), apresentado pela empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para o **ITEM 27 (ADESIVO COLORIDO 10X20 CM EM VINIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NOVA R – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais). Para o **ITEM 28 (FAIXA EM LONA 100X70 CM, COLORIDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais). Para o **ITEM 29 (FAIXA EM LONA 100X300 CM COLORIDA)**, na fase final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

lances chegou-se ao valor final de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), apresentado pela empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NOVA R – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte reais). Para o **ITEM 30 (FAIXA EM LONA 100X500 CM COLORIDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), apresentado pela empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NOVA R – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 31 (FAIXA EM LONA 100X400 CM COLORIDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 32 (BANNER LONA COLOR 100X100 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais). Para o **ITEM 33 (BANNER LONA COLOR 100X 120 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). Para o **ITEM 34 (BANNER LONA COLOR 100X150 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 106,00 (cento e seis reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais). Para o **ITEM 35 (BANNER LONA COLOR 100 X 200 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(BANNER LONA COLOR 200 X 150 CM), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 37 (CHAVEIRO METAL ARGOLA RESINADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,00 (dez reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Para o **ITEM 38 (MEDALHA EM PVC 8X8 C/RESINA 2 FACES E ARGOLA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Para o **ITEM 39 (TROFÉU PVC 10X20 C/ ADEVISÃO E VERNIZ)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,00 (sete reais), apresentado pela empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NOVA R – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 40 (PLACA EM PVC 8X8 C/ RESINA 2 FACES E ARGOLA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 41 (PLACAS PVC 20X10 C/ ADESIVO COLORIDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NOVA R – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais). Para o **ITEM 42 (FORMULÁRIO P/CONTA ÁGUA 24X16 F/V)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,11 (onze centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

setecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 43 (SACOLAS DE PAPEL DUPLEX 28X20 LARGURA X 8 PROFUNDIDADE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.847,50 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 44 (SACOLAS DE PAPEL TRIPLEX 28X20 LARGURA X 8 PROFUNDIDADE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 44** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME

Celso Otávio da Silva

GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME

Sandra Aparecida dos Reis Oliveira

JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NOVA R – ME

Ricardo Marques de Oliveira

GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME

Gerson Leite Prado Lara